



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Coordenação-Geral de Análise e Formalização de Investimentos
Coordenação de Monitoramento e Ajustes de Instrumentos de Investimentos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.056747/2020-03

TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 1		
PROPOSTA Nº 73378120012/2020	TIPO PROJETO: TED Nº 49/2020	PROCESSO: 25000.056747/2020-03
CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA SAÚDE	CNPJ: 00.530.493/0001-71	UF: DF
ENDEREÇO: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO G, EDIFÍCIO SEDE, BRASÍLIA-DF, CEP: 70.058-900		
REPRESENTANTE LEGAL: SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA		CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO EXECUTIVO
CPF/MF: ***.176.908-**		
ENTIDADE: FUNDACAO OSWALDO CRUZ	CNPJ: 33.781.055/0001-35	UF: RJ
ENDEREÇO: AV. BRASIL, 4365 MANGUINHOS		CARGO/FUNÇÃO: PRESIDENTE
REPRESENTANTE LEGAL: MARIO SANTOS MOREIRA		CARGO/FUNÇÃO: PRESIDENTE
CPF/MF: ***.386.357-**		
PEDIDO DO CONVENENTE: Ofício 424/2024/PRESIDÊNCIA/FIOCRUZ (0040293122), Ofício 425/2024/PRESIDÊNCIA/FIOCRUZ (0040294013) e Ofício nº 743/2024/PRESIDÊNCIA/FIOCRUZ (SEI 0042293878).		
OBJETO DESTE TERMO ADITIVO: SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS NO VALOR DE R\$ 5.000.000,00		
PARECER DE APROVAÇÃO: Parecer Técnico 1/2024-.DATHI/SVSA/MS (SEI 0042759141) e Parecer Técnico 52/2024-CGAHV/.DATHI/SVSA/MS (SEI 0040534708), complementado pelo Parecer Técnico 2/2024-.DATHI/SVSA/MS (SEI 0043613452).		
TERMO ADITIVO DE VALOR: R\$ 5.000.000,00		
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/07/2020		
TÉRMINO DA VIGÊNCIA ATUAL: 02/07/2026		
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30/10/2026		
VALOR DO INSTRUMENTO APOS ADITIVO: R\$ 35.000.000,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO BÁSICA

Aplica-se ao presente Termo Aditivo o Decreto nº 10.426/2020 e suas alterações e a Lei nº 8.666/1993, no que couber.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo passará a contar da data de assinatura, limitando-se à data de vigência original deste instrumento de transferência de recursos ou de suas eventuais prorrogações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições deste instrumento de transferência de recursos não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUPLEMENTAÇÃO

A concedente fará a suplementação de recursos no valor especificado no quadro acima.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pelo **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

(Minuta chancelada pelo Parecer Referencial nº 00030/2019/CONJUR-MS/CGU/AGU (SEI [10003519](#)))

ANEXOS

PLANO DE TRABALHO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO

Alteração de Plano de Trabalho (Anexo II)									
Anexo II Aprovado					Novo Anexo II				
Meta	Etap	Descrição	Início	Termino	Meta	Etap	Descrição	Início	Termino
1. Desenvolver mecanismos de gestão e governança para integração da vigilância nas redes de atenção voltadas à vigilância, prevenção e controle das Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis, com a participação da sociedade e da comunidade especializada.	1	Desenvolver mecanismos de gestão e governança para integração da vigilância nas redes de atenção voltadas à vigilância, prevenção e controle das Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis, com a participação da sociedade e da comunidade especializada	jun/20	jun/24	1. Desenvolver mecanismos de gestão e governança para integração da vigilância nas redes de atenção voltadas à vigilância, prevenção e controle das Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis, com a participação da sociedade e da comunidade especializada	1	Desenvolver mecanismos de gestão e governança para integração da vigilância nas redes de atenção voltadas à vigilância, prevenção e controle das Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis, com a participação da sociedade e da comunidade especializada	jun/20	jul/26
2. Apoiar o desenvolvimento de modelos integradores de vigilância e atenção em saúde às Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis nas redes de atenção à saúde.	1	Apoiar o desenvolvimento de modelos integradores de vigilância e atenção em saúde às Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis nas redes de atenção à saúde.	jun/20	jun/24	2. Apoiar o desenvolvimento de modelos integradores de vigilância e atenção em saúde às Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis nas redes de atenção à saúde.	1	Apoiar o desenvolvimento de modelos integradores de vigilância e atenção em saúde às Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis nas redes de atenção à saúde.	jun/20	jul/26
3. Desenvolver e apoiar a implantação de ferramentas para detecção, monitoramento e análise do comportamento das doenças transmissíveis de condições crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) nas redes de atenção à saúde.	1	Desenvolver e apoiar a implantação de ferramentas para detecção, monitoramento e análise do comportamento das doenças transmissíveis de condições crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) nas redes de atenção à saúde	jun/20	jun/24	3. Desenvolver e apoiar a implantação de ferramentas para detecção, monitoramento e análise do comportamento das doenças transmissíveis de condições crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) nas redes de atenção à saúde.	1	Desenvolver e apoiar a implantação de ferramentas para detecção, monitoramento e análise do comportamento das doenças transmissíveis de condições crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) nas redes de atenção à saúde	jun/20	jul/26
4. Desenvolver e apoiar pesquisas e tecnologias inovadoras junto às populações de difícil acesso ou populações-chave e outros temas relativos às doenças transmissíveis de condições crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST).	1	Desenvolver e apoiar pesquisas e tecnologias inovadoras junto às populações de difícil acesso ou populações-chave e outros temas relativos às doenças transmissíveis de condições crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST)	jun/20	jun/24	4. Desenvolver e apoiar pesquisas e tecnologias inovadoras junto às populações de difícil acesso ou populações-chave e outros temas relativos às doenças transmissíveis de condições crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST).	1	Desenvolver e apoiar pesquisas e tecnologias inovadoras junto às populações de difícil acesso ou populações-chave e outros temas relativos às doenças transmissíveis de condições crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST)	jun/20	jul/26
						2	Apoiar a promoção de ações diferenciadas que contribuam para a prevenção para o HIV/Aids, tuberculose, hepatites virais e infecções sexualmente transmissíveis.	mai/24	jul/26

Anexo II – Plano de Aplicação			
Natureza da Despesa	Elementos de Despesa	Especificação	Valor Aprovado
Corrente	33.90.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000.000,00
Corrente	33.90.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(Termo Aditivo) R\$ 5.000.000,00
TOTAL			R\$ 35.000.000,00

Alteração do Cronograma de Desembolso - SIAFI 1AAAYD						
Parcelas pactuadas no Cronograma de desembolso			Proposta de Alteração do Cronograma de desembolso			
Nº parcelas	Data	Total Aprovado e Pactuado	Nº parcelas	Data	Programação Financeira	Total a ser repactuado

1	out/20	R\$ 2.700.000,00	1	out/20	2020PF005573 (SEI 0017161560)	R\$ 2.700.000,00
2	dez/20	R\$ 300.000,00	2	dez/20	2020PF006879 (SEI 0018239530)	R\$ 300.000,00
3	dez/21	R\$ 3.000.000,00	3	dez/21	2020PF007400 (SEI 0024139773)	R\$ 3.000.000,00
4	ago/22	R\$ 625.000,00	4	ago/22	2022PF006030 (SEI 0029527829)	R\$ 625.000,00
5	set/22	R\$ 3.875.000,00	5	set/22	2022PF006842 (SEI 0029527829)	R\$ 3.875.000,00
6	mai/23	R\$ 4.500.000,00	6	mai/23	2023PF003457 (SEI 0033535949)	R\$ 4.500.000,00
7	out/23	R\$ 1.000.000,00	7	nov/23	2023PF008663 (SEI 0037113193)	R\$ 1.000.000,00
8	nov/23	R\$ 3.500.000,00	8	dez/23	2023PF010616 (SEI 0038147118)	R\$ 3.500.000,00
9	jan/24	R\$ 4.500.000,00	9	set/24	2024PF009215 (SEI 0043456674)	R\$ 4.500.000,00
10	jun/24	R\$ 3.300.000,00	10	out/24		R\$ 4.500.000,00
11	out/24	R\$ 2.700.000,00	11	mar/25		R\$ 4.500.000,00
			12	ago/25		R\$ 1.900.000,00
			13	mai/26		R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 30.000.000,00	TOTAL			R\$ 35.000.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Swedenberger do Nascimento Barbosa, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 07/10/2024, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Santos Moreira, Usuário Externo**, em 08/10/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043648593** e o código CRC **B06F2611**.